
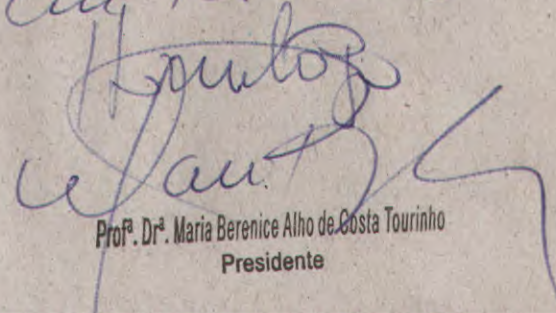
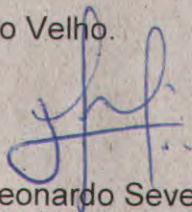



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Em B. 11.2015</i>  Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Processo: 23118.000811/2015-83	
Parecer: 1838/CGR	
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia	
Interessado: NCH - Juliana Rossato Santi	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

Decisão da Câmara:

Na 141ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1838/CGR, cujo relator é favorável à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia do Campus de Porto Velho.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.000811/2015-83
Câmara de Graduação- CGR	Parecer: 1838/CGR
Assunto: Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Arqueologia	
Interessado: NCH - Juliana Rossato Santi	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

I – RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do “Projeto Político Pedagógico do Curso de Arqueologia” e está composto por três volumes, totalizando 586 folhas, com os documentos descritos em Relatório deste parecerista à folha 395 (frente e verso) do Volume II. A este, acrescentou-se, após análise e diligência efetuada, as folhas 395 (verso) e 396 (frente e verso), o Volume III, este com termo de abertura à folha 403. Portanto, não se faz necessária a repetição de todo o Relatório, apenas acrescentando que no Volume III encontra-se o Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia Reformulado, reescrito segundo as observações efetuadas por este relator, entre as folhas 404-584.

Na folha 585 encontra-se o Despacho 13-2015 do DARQ para a SECONS, datado de 06/10/2015. Na folha 586 consta o Despacho 0690/2015/SECONS, datado de 07/10/2015 para o Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva dar continuidade ao parecer.

II - ANÁLISE:

Após análise efetuada em diligência, foram encontradas inconsistências por este relator no processo em tela. Ademais, a PROGRAD havia detectado fragilidades no processo, que poderiam depor contra o mesmo numa análise por avaliadores do MEC por ocasião de avaliação do Curso de Arqueologia. As inconsistências encontradas e apresentadas em diligência pelo relator/parecerista foram sanadas e igualmente as fragilidades apresentadas pela PROGRAD.

Além dos elementos introdutórios de apresentação e contextualização da IFES, com sua inserção regional, missão, objetivos, estrutura organizacional, políticas acadêmicas de extensão e pesquisa, etc., o projeto em análise encontra-se, em sua versão final, bem redigido, com os elementos essenciais que deverão reger

o Curso de Arqueologia, tais como objetivo do curso, concepção, justificativa, legislação pertinente, estrutura curricular, avaliação e metodologia de ensino, estrutura administrativa e acadêmica, e infraestrutura, entre outros, de forma bem delineada.

O formato curricular adotado pelo Curso está de acordo com a Resolução 278/CONSAD/2012, e demais documentos legais que normatizam os PPCs, devidamente checados pela Especialista Querla Mota dos Santos, Técnica em assuntos Educacionais - TAE, da PROGRAD.

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Arqueologia prevê a distribuição dos conteúdos em componentes básicos e complementares, com matriz curricular semestral. Além da distribuição dos conteúdos, observando-se o definido nas diretrizes nacionais, o Curso estabelece articulação entre a teoria e a prática.

A carga horária total prevista, ministrada de forma semestral, é de 3.000 horas/aula, sendo 2.820 horas/aula de componentes obrigatórios e 180 h de componentes curriculares complementares, e ainda 200 h de atividades de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ao final do curso.

A formação humanística será desenvolvida de forma transversal nas várias disciplinas que compõem a parte fixa e nas atividades, tais como Relações étnico-raciais e Políticas de educação ambiental.

Estão previstas várias ações, que visam efetivar a indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão. O Projeto prevê ainda o processo avaliativo interno do Curso para diagnosticar a adequação da definição das áreas de atuação, o desempenho dos egressos, atualização e adequação do PPC com participação da Comissão Própria de Avaliação - CPAV, bem definidos no âmbito do PPC.

O PPC do Curso de Arqueologia, portanto, se apresenta bem organizado e definido conforme dados a seguir:

CURSO: Arqueologia

GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Bacharel

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

REGIME DE MATRÍCULA: Regime de créditos semestral

PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: Oito semestres

CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.000 h

CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO: 3.200 h

NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTES PARA INTEGRALIZAÇÃO DO
CURSO: 150

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA: 50

TURNO DE FUNCIONAMENTO: Integral

ENDEREÇO: Câmpus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5
(sentido Rio Branco). Prédio Casarão.

CEP: 76.801-059

Porto Velho- RO

Fone: (69)2182-2100

III – PARECER:

Diante das reformulações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia, consideramos que o presente processo encontra-se em condições de ser aprovado, pois atende às legislações pertinentes, quais sejam: Resolução 278/CONSEA/2012 e o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância elaborado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Ademais, o PPC foi devidamente analisado no âmbito do DARQ e do Conselho de Núcleo, obtendo pareceres favoráveis em ambos. Portanto, s.m.j. sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2015.

Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva

Relator CGR/CONSEA